

PORTARIA Nº 716 - 06 DE NOVEMBRO 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Isildinha Pappu**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 02010/2009/AGEPREV da AGEPREV –MS, Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul parte integrante da presente Portaria, expedida em 06 de Fevereiro de 2009;

R E S O L V E :

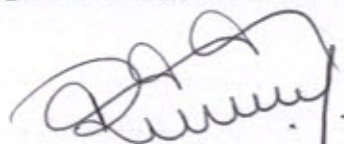
Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Isildinha Pappu**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Símbolo ACS-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, correspondente a 7.066 (sete mil e sessenta e seis) dias, conforme descrito abaixo:

- I - 7.066 (sete mil e sessenta e seis) dias, 19 anos 04 meses e 11 dias, correspondente ao período de 15-08-1978 a 18-12-1997, prestados ao **Estado de Mato Grosso do Sul**, Lotada na Secretaria de Estado de Saúde, na função de **Auxiliar de Saneamento II**, sob o regime PRÓPRIO, com recolhimentos previdenciários para a AGEPREV-MS.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 06 de Novembro de 2014.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal